



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020
P.A. Nº 007/2020/SMDS – EMENDA Nº 004/2020

O Município de Contagem com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o nº 077.632.156-07 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil Associação Mineira Pró-Vida - AMIPRO, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 118 / 2º andar, bairro JK, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.965.821/0001-49, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Joscelito Fernandes Freitas portador da cédula de identidade RG nº M 2.953.801 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 514.054.666-34, doravante denominada **OSC**, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar a presente modificação ao Termo de Fomento nº 020/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2020, decorrente da Emenda nº 004/2020, Processo Administrativo nº 007/2020, por 46 (quarenta e seis) dias, contados a partir de 16/07/2021, visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do Termo que tem por finalidade a execução do Projeto “CONVIVER que visa o desenvolvimento de ações complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2019, para adultos a partir de 40 (quarenta) anos e idosos, prioritariamente carentes de recursos financeiros, aposentados e desempregados do município de Contagem/MG”.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ 11.537,81 (Onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Cecília Meire Alves Domingues Boaventura matrícula 01544712, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

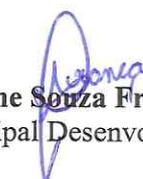
4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 007/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 16 de julho de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

x 
Joscelito Fernandes Freitas
Presidente da Associação Mineira Pró Vida - AMIPRO

Testemunhas:


Nome: ERCI MARIA DE LIMA VIEIRA
RG: MG 403.380
CPF: 841.778.106-49

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
007/2020 - P.A. Nº 007/2020/SMDS - EMENDA
Nº 004/2020**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Cecília Meire Alves Domingues Boaventura - matrícula 01544712

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRÓ-VIDA – AMIPRO			06.965.821/0001-49
Endereço			Bairro
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 118 / 2º andar			JK
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.310-070	(31) 3395-2742
Banco	AG	C.C	E-mail
104	0893	7872-8	amipro@outlook.com.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Joscelito Fernandes Freitas			514.054.666-34	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M 2.953.801 / SSP	Presidente		31/03/2019 à 30/03/2021	
Endereço			Bairro	
Avenida Ápio Cardoso, nº 1050			Cincão	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32371-615	(31) 98484-3505	joscelito.ffreitas@yahoo.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Proteção social básica, inclusão produtiva e integração ao mercado de trabalho.		Início	Fim
		16/07/2021	31/08/2021
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do Projeto "CONVIVER", que visa o desenvolvimento de ações complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2019, para adultos a partir de 40 (quarenta) anos e idosos, prioritariamente carentes de recursos financeiros, aposentados e desempregados do município de Contagem/MG.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>A Constituição Brasileira, em seu Artigo 6º estabelece quais os direitos sociais à sociedade deve ter acesso para garantia da dignidade do ser humano.</p> <p>"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."</p> <p>Os direitos sociais são garantidores de uma vida digna em sociedade, o que está diretamente ligado à função e ao motivo de existir das entidades da sociedade civil, como é o caso da ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRÓ-VIDA que diante das demandas apresentadas por aqueles que buscam o auxílio da entidade, constata que é de suma importância a elaboração e desenvolvimento de projetos que promovam a inserção, a promoção e a proteção social, centrando-se na cidadania.</p> <p>Fomentar a cidadania é a principal contribuição para a construção de uma sociedade que atenda dignamente a demanda de seus cidadãos, pois aquele que conhece os seus direitos e seus deveres, garante que estes sejam colocados em prática.</p> <p>Sendo assim, o convívio social é fundamental para a prática da cidadania, afinal somos por natureza seres sociais que necessitam de constante contato com seus semelhantes. Ainda que para algumas pessoas esse contato seja difícil, por inúmeras questões (timidez, ansiedade, depressão, fobia social), ele é necessário para a nossa saúde. E a sua falta se transforma em uma vulnerabilidade a ser superada.</p> <p>Sendo assim, amparada pelo que propõe a Política Nacional da Assistência Social, através da Lei nº 12.435, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e que reconhece na Proteção Social Básica a atuação na prevenção de situações de risco social, por meio da valorização potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a AMIPRO apresenta o PROJETO CONVIVER com o propósito de, através de grupos de convivência, oportunizar à 200 pessoas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 40 anos, moradores de Contagem, em situação de vulnerabilidade e risco social, atividades que reduzam o isolamento social e o adoecimento, de modo que seja possível superar vulnerabilidades e riscos sociais que prejudiquem ou impossibilitem o acesso e a garantia de direitos.</p> <p>Considerando que os relacionamentos interpessoais influenciam diretamente na qualidade de vida do ser humano, os beneficiados pelo PROJETO CONVIVER terão acesso grupos operativos de promoção humana através de Rodas de Conversas fomentadoras da cidadania e a atividades complementares como oficinas de capacitação e geração de renda, palestras sobre temas de saúde pública e mobilização comunitária, passeios turísticos e oficinas de bem estar (hidroginástica, pilates, tai chi chuan, dança e música) o que naturalmente contribuirá para o fortalecimento de vínculos, aumento da autoestima e sobretudo a garantia da autonomia e independência dos mesmos.</p> <p>O projeto Conviver executará ações coletivas em grupos operativos objetivando a inclusão, a promoção e a proteção social que produzam a melhora do bem-estar e qualidade de vida para 200 (duzentas) pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes na Regional Sul do município de Contagem, em consonância com a Lei Municipal nº 4507, de 29 de dezembro de 2011, Lei Nacional nº 8747, de 07 de dezembro de 1993 e como preconiza a Política Nacional da Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único da Assistência Social e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que reconhece no nível da Proteção Social Básica a realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos e atividades de inclusão produtiva e enfrentamento da pobreza como recursos que permitem a superação de vulnerabilidades sociais, garantindo o acesso e a defesa de direitos consolidando a cidadania.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem, prioritariamente a Regional Eldorado.			
5. PÚBLICO ALVO			
Adultos com idade a partir dos 40 (quarenta) anos e idosos, de ambos os sexos, moradores de Contagem, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento em função de discriminação étnica, étnicas, de gênero, deficiência e qualquer outras que dificultam o acesso aos seus direitos, preferencialmente aqueles encaminhados pelo CRAS e CREAS no território, seguidos daqueles cuja demanda é espontânea ou referenciada pelos demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
46 (quarenta e seis) dias, contados a partir de 16/07/2021.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ol style="list-style-type: none"> Promover a inclusão social dos beneficiados pelo projeto. Garantir o acesso aos direitos sociais das famílias beneficiadas pelo projeto. Contribuir com o sistema de vigilância socioassistencial no município 			

X 

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
						-	-	-	
TOTAL				RS -	TOTAL				RS -

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

Não haverá desembolso financeiro do Concedente para o período por tratar-se de prorrogação para utilização do saldo remanescente.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020/SMDS.

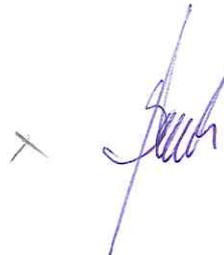
Contagem, 16 de julho de 2021.



Cecília Meire Alves Domingues Boaventura - matrícula 01544712
Gestor da Parceria



Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL DE 16/07/2021 À 31/08/2021

CARGO	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							TOTAL UNITÁRIO
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	1/3 de Férias	Férias	Total Remuneração	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 5,8% terceiros	PIS 1%	VT	Total dos encargos	
Instrutor de Pilates	30h	1.800,00	150,00	50,00	150,00	2.150,00	172,00	68,80	396,00	104,40	21,50	138,40	901,10	3.051,10
Auxiliar Administrativo	40h	1.400,00	116,67	38,89	116,67	1.672,22	133,78	53,51	308,00	81,20	16,72	147,00	740,21	2.412,43
TOTAL MENSAL		3.200,00	266,67	88,89	266,67	3.822,22	305,78	122,31	704,00	185,60	38,22	285,40	1.641,31	5.465,53

NOTAS EXPLICATIVAS:

+

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	DESCRIÇÃO	Total Mensal	Total Anual
1	Aluguel de espaços para realização das atividades	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
2	Aluguel de academia para realização de hidroginástica	R\$ -	R\$ -
3	Contas diversas (Luz, água, telefone, internet e condomínio)	R\$ 774,28	R\$ 774,28
4	Transporte (aluguel de ônibus/van para visitas a espaços culturais)	R\$ -	R\$ -
5	Serviço de consultoria contábil e jurídica, departamento pessoal e medicina do trabalho	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	Ingressos para eventos culturais: cinema e teatro	R\$ -	R\$ -
Total com Custos Indiretos		R\$ 6.074,28	R\$ 6.074,28
NOTAS EXPLICATIVAS:			



+

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2021 - PAC 045/2021 - PE 025/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de Seringa hipodérmica 1ml para insulina com agulha 6,0x0,25mm destinada a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (30%), a Central de Imunizações (20%), e o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (50%). A seringa é indicada para aplicação de insulina e para administração de outros medicamentos por via subcutânea. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses O objeto da presente Ata é a, de acordo com as condições do Edital nº 025/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 169 dias, vigorando de 09/07/2021 e término em 09/07/2022

VALOR: R\$ 2.425.834,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2021 - PAC 045/2021 - PE 025/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DUPAC COMERCIAL EIRELI-EPP

OBJETO: O objeto do presente termo é para aquisição na modalidade Registro de Preços de Seringa hipodérmica 1ml para insulina com agulha 6,0x0,25mm destinada a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (30%), a Central de Imunizações (20%), e o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) (50%). A seringa é indicada para aplicação de insulina e para administração de outros medicamentos por via subcutânea. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses O objeto da presente Ata é a, de acordo com as condições do Edital nº 025/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 169 dias, vigorando de 09/07/2021 e término em 09/07/2022

VALOR: R\$ 127.675,50 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Essa publicação retroage a data de vigência deste contrato

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Termo de fomento Nº 007/2020 - P.A. Nº 007/2020/SMDS □ EMENDA Nº 004/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 007/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil, Associação Mineira Pró-Vida - AMIPRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.965.821/0001-49, representada por seu Presidente, Joscelito Fernandes Freitas.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2020, decorrente da Emenda nº 004/2020, Processo Administrativo nº 007/2020, por 46 (quarenta e seis) dias, contados a partir de 16/07/2021, visando a utilização de saldo remanescente de recursos para execução do Termo que tem por finalidade a execução do Projeto □ CONVIVER que visa o desenvolvimento de ações complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) e Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2019, para adultos a partir de 40 (quarenta) anos e idosos, prioritariamente carentes de recursos financeiros, aposentados e desempregados do município de Contagem/MG.

Do Saldo Remanescente: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação, para execução das metas estabelecidas no valor total de R\$ 11.537,81 (Onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos).

Do gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria a servidora Cecília Meire Alves Domingues Boaventura matrícula 01544712, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Data assinatura: 16/07/2021.

Ordenadora da despesa: Viviane Souza França - Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

Presidente da OSC: Joscelito Fernandes Freitas.